



# *Câmara Municipal de Fundão*

*Estado do Espírito Santo*

R E S O L U Ç Ã O Nº 018/90.

CONCEDE ABONO A FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão- Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido um abono de CR\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros), aos funcionários da Câmara Municipal de Fundão.

Artigo 2º - O presente abono se estenderá até o próximo reajuste salarial do funcionalismo Municipal.

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de dezembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão, em 10 de dezembro de 1990.

PAULO MIGUEL BANGEL RIBEIRO  
Presidente

FRANCISCO MARCELO CONETTI  
Assessor Jurídico

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão- Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e publicada no lugar de costume.